



PROJETO DE LEI N° 04/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a adequação salarial aos profissionais Saúde no exercício dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração dos profissionais da Saúde ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias em efetivo exercício, de acordo com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais da Saúde ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, passando a tabela salarial a vigorar com os valores discriminados, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019. Revoga-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROURADORIA GERAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos trinta e
um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove(26.03.2019).

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal





ANEXO I

A) VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (ANEXO I DA LEI Nº 67/2014)

Nº	CARGOS	VENCIMENTO
03	Agente de endemias	R\$ 1.250,00
04	Agente de Saúde	R\$ 1.250,00



[Handwritten signature]



Mensagem nº 04 /2019.

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,

Temos a honra de levar à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, que “Autoriza a adequação salarial aos profissionais Saúde no exercício dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em apreço visa ajustar o piso salarial dos servidores da Saúde ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Caxingó(PI), ao piso salarial profissional nacional em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, nos moldes previstos pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O Poder Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei, a fim de conceder aos servidores da Saúde ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias um reajuste conforme demonstrado na Tabela de Salário – Anexo I, do Projeto de Lei.

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
PROURADORIA GERAL



Dante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ilustres Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de lei, sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Na expectativa da boa acolhida por este Poder Legislativo Municipal, reiteramos a V. Exa., e aos demais Pares legislativos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Caxingó(PI), 26 de março de 2019.

Washington Luiz Brito de Sousa
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
CAXINGÓ
DE VOLTA AO PROGRESSO



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000013	Autenticação: 12019/03/27000013
Número / Ano	000013/2019
Data / Horário	27/03/2019 - 09:04:56
Ementa	AUTORIZA A ADEQUAÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ(PI), AJUSTANDO-A AO PISO NACIONAL CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	DR WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA - PREFEITO(A)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Comprovante emitido por	sec.camara